

**TERMO DE REFERÊNCIA
Lei Federal nº 14.133/2021**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas câmeras de vigilância pertencentes à Câmara Municipal de Riachuelo/RN, com fornecimento de peças e mão-de-obra por conta da Contratada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Especificação do Objeto

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QTD | VALOR MENSAL R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|-----|-----|------------------|-----------------|
| 01 | Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas câmeras de vigilância pertencentes à Câmara Municipal de Riachuelo/RN, com fornecimento de peças e mão-de-obra por conta da Contratada | MÊS | 08 | XXX | XXX |

1.3 Natureza da Contratação

Trata-se de serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4 Fundamentação da Contratação

A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o pleno funcionamento do sistema de monitoramento eletrônico da Câmara Municipal de Riachuelo/RN, assegurando a proteção patrimonial, controle de acesso e segurança das dependências do Poder Legislativo Municipal.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de câmeras de vigilância da Câmara Municipal de Riachuelo/RN, incluindo fornecimento integral de peças, materiais, equipamentos auxiliares e mão de obra necessária.

A manutenção preventiva compreenderá inspeções periódicas, testes operacionais, limpeza, ajustes, verificações técnicas e demais procedimentos destinados à prevenção de falhas.

A manutenção corretiva compreenderá reparos, substituição de peças defeituosas, ajustes técnicos e demais intervenções necessárias ao restabelecimento do funcionamento adequado do sistema.

A contratação será remunerada mediante valor fixo mensal, contemplando todos os serviços, peças, materiais e mão de obra necessários à execução contratual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Técnicos

A contratada deverá:

- possuir experiência na prestação de serviços compatíveis com o objeto;
- disponibilizar profissionais qualificados;
- fornecer todas as peças e componentes necessários;
- realizar manutenção preventiva periódica;
- atender demandas corretivas sempre que solicitado;
- garantir pleno funcionamento do sistema de vigilância.

3.2 Requisitos Operacionais

A contratada deverá:

- prestar suporte técnico durante toda a vigência contratual;
- atender chamados da Administração em prazo razoável;
- responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços.

3.3 Sustentabilidade

A contratada deverá realizar descarte ambientalmente adequado de peças e resíduos eletrônicos eventualmente substituídos, observando a legislação ambiental vigente.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Execução dos Serviços

Os serviços serão executados de forma contínua, mediante manutenção preventiva periódica e manutenção corretiva sob demanda da Administração.

4.2 Manutenção Preventiva

Compreende:

- inspeções técnicas;

- limpeza de equipamentos;
- testes de funcionamento;
- ajustes e configurações;
- verificação de conexões e cabamentos;
- atualização de parâmetros operacionais.

4.3 Manutenção Corretiva

Compreende:

- identificação de falhas;
- reparos técnicos;
- substituição de peças;
- reconfiguração de equipamentos;
- restabelecimento do sistema.

4.4 Fornecimento de Peças

Todas as peças, materiais, componentes e acessórios necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada, sem ônus adicional para a Administração.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 Fiscalização

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Obrigações da Contratada

- executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- manter profissionais habilitados;
- substituir peças defeituosas;
- reparar falhas identificadas;
- manter regularidade fiscal e trabalhista;
- responder por danos causados à Administração ou terceiros.

5.3 Obrigações da Contratante

- acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- permitir acesso às dependências;
- efetuar os pagamentos devidos;
- comunicar falhas ou irregularidades identificadas.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após verificação da regular execução dos serviços.

O valor da contratação será fixo mensal, estando incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução contratual, inclusive peças, materiais, mão de obra, transporte, tributos, encargos sociais e demais despesas.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Modalidade

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes.

7.2 Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de menor preço global.

7.3 Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar:

Habilitação Jurídica

Conforme Lei nº 14.133/2021.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Regularidade Federal;
- Regularidade Estadual;
- Regularidade Municipal;
- Regularidade FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa mercadológica realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PALÁCIO VEREADOR CHICO MOURA – CNPJ: 24.365.660/0001-34
Rua Maria de Lourdes Viana, nº 35 – Nossa Senhora da Conceição - Cep: 59470-000
Riachuelo/RN camarariachuelorn@gmail.com

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Poder: 01 – Poder Legislativo;
- Órgão: 01 – Câmara Municipal;
- Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Fonte: Recursos Ordinários.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado estará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação será de 08 (oito) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caso demonstrada a vantajosidade para a Administração.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Câmara Municipal de Riachuelo/RN, observadas as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Riachuelo/RN, 04 de maio de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do TR:

JOISSIANE KELLY DA SILVA BRAZ
Membro da Comissão de Contratação

LARISSA SILVA DE FREITAS
Membro da Comissão de Contratação

KAYKY LEANDRO MACEDO DA SILVA
Membro da Comissão de Contratação